



CÂMARA DOS DEPUTADOS



CONGRESSO NACIONAL

MPV 389

0 0004

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 389/07
------	---

Autor Deputado Onyx Lorenzoni	Nº do prontuário
----------------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. X modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	-------------------	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao artigo 12 e ao inciso II do artigo 13 a seguinte redação:

"Art. 12. O titular de cargo efetivo da Carreira de Analista de Infra-Estrutura ou do cargo de Especialista em Infra-Estrutura Sênior em efetivo exercício em seu órgão de lotação, quando investido em cargo de comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5 ou equivalente, fará jus à parcela individual da GDAIE calculada com base no valor proporcional ao da avaliação institucional do órgão em que estiver lotado."

"Art. 13

II – quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal distintos dos indicados no inciso I, desde que investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5, ou equivalentes, situação em que perceberá a GDAIE nos termos do artigo 12.

Justificativa

Esta emenda pretende aumentar a comprometimento dos servidores que ocupam cargos de chefia e de coordenação com as metas determinadas para o órgão em que estejam lotados.

A automática atribuição de pontuação máxima para esses servidores, conforme o texto da MP em apreciação, lhes traz uma certa acomodação, que não leva a aumento de produtividade nem a uma melhor qualidade nos serviços prestados pela categoria.

PARLAMENTAR

